



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 284, DE 20 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 496/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.005532/2005-51, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e vinte vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Universidade São Marcos, estabelecida à Rodovia José Lozano, s/nº, Parque Brasil 500, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Educação e Assistência Social "São Marcos".

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 285, DE 20 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 497/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.006752/2005-01, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, constante do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com sessenta vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos, estabelecida à Rua Doutor Siqueira, nº 273, Dom Bosco, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mantido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 286, DE 20 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 498/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.007968/2005-85, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, constante do Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com trinta e cinco vagas totais anuais, no período diurno, ofertado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima, estabelecido à Avenida Glaycon de Paiva, nº 2496, Pricumã, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, mantido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 499/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.012808/2005-58, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade do Pará, estabelecida à Rua Municipalidade, nº 839, Reduto, no Município de Belém, Estado do Pará, mantida pela Sociedade de Ensino Superior do Pará Ltda..

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 502/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a

regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.010837/2006-66 (20060002281), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade Diadema, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 162, Jardim do Parque, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, mantida pela Diadema Escola Superior de Ensino.

Art. 3º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 289, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 11, § 3º, artigo 46, e seus parágrafos e artigo 50 e seguintes do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 23000.030071/2007-17, em especial a Nota Técnica nº 072 /2008 CGSUP/DIRES/SETEC/MEC, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo com vistas ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Engenheiro Marcelo Silva Guimarães, mantida pelo CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS E TECNOLÓGICOS S/C LTDA, CNPJ: 05461879000192, credenciada nos termos da Portaria nº 1.955, de 06 de julho de 2004, com sede na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, situada na BR 101 - Km 717, tendo em vista a não prestação de serviços educacionais para os quais foram credenciadas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Designar Patrícia da Silva, matrícula SIAPE 1439344, Assessora Jurídica da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica para promover as diligências necessárias à instrução do processo referido processo administrativo 23000.030071/2007-17.

Art. 3º Notificar o representante legal da mantenedora para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o artigo 51 do referido Decreto nº 5.773/2006.

Art. 3º Manter a suspensão preventiva, como medida cautelar, a admissão de novos alunos nos Cursos Superiores de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (cf. Portaria nº 1.955/2004); em Desenvolvimento para Aplicações Web (cf. Portaria nº 2.955/2004), em Gestão de Marketing Hoteleiro (cf. Portaria nº 3.944/2004) e em Gestão Empreendedora (cf. Portaria nº 3.945/2004), visando evitar prejuízo futuro.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 272, DE 19 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista os despachos do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta dos processos abaixo listados, bem como a previsão dos cursos correspondentes no Plano de Desenvolvimento Institucional das respectivas instituições de educação superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelas instituições de ensino superior nos endereços abaixo discriminados.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do referido Decreto, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Instituição mantenedora/IES mantida	Curso superior de tecnologia em	EixoTecnológico	Vagas totais anuais/ Turno	Endereço de funcionamento do curso	Despacho DPAI
23000.002134/2007-45 20060010234	Centro de Ensino Superior de Primavera / Faculdade de Primavera	Segurança no Trabalho	Ambiente, Saúde e Segurança	100 noturno	Rua Diamantina, s/nº, Quadra 132, Distrito de Primavera, Rosana, - SP	492/2007
23000.010711/2007- 72 20070002475	Associação Aparecidense de Educação / Faculdade Alfredo Nasser	Negócios Imobiliários	Gestão e Negócios	200 diurno e noturno	Avenida Bela Vista, nº. 26, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia - GO	493/2007
23000.010933/2007-95 20070002785	Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo / Faculdade do Espírito Santo	Comércio Exterior	Gestão e Negócios	120 noturno	Rua Moreira, nº 23, Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES	494/2008
23000.011030/2007- 21 20070002910	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda / Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos	Marketing	Gestão e Negócios	200 diurno e noturno	Rua Luiz Saldanha Rodrigues, s/nº, Quadra C1-A, Ourinhos - SP	495/2008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 273, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 500/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.013485/2005-10, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Empresas de Serviços, com duzentas vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pelo Centro Universitário Campos de Andrade, estabelecido à Rua Marumby, s/nº, Campo Comprido, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantido pela Associação de Ensino Versalhes.

Art. 2º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica au-

torizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 3º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 274, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 501/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do

Processo nº 23000.001004/2006-12 (20050012012), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e vinte vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pelo Centro Universitário Euro-Americano, estabelecido à Avenida Castanheira, nº 3700, em Águas Claras, Distrito Federal, mantido pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO